



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL PRE Nº 003/2015
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (PSTV)
PERÍODO LETIVO 2015.1**

O presente Edital torna de conhecimento público à abertura do Processo Seletivo para Transferência Voluntária (PSTV) - Período Letivo - 2015.1, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, cujo **processo** obedecerá às seguintes disposições:

1. Do Calendário

Atividades	Datas
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	29/01/2015
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	02 À 19/02/2015
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	20/02/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	02/03/2015
CADASTRAMENTO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	04 E 05/03/2015
1ª CHAMADA PARA AS VAGAS REMANESCENTES	09/03/2015
CADASTRAMENTO DA 1ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES	11 E 12/03/2015
2ª CHAMADA PARA AS VAGAS REMANESCENTES	16/03/2015
CADASTRAMENTO DA 2ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES	18 E 19/03/2015
SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	04/03 À 19/03/2015
INÍCIO DAS AULAS	06/04/2015

2. Das vagas

2.1. Câmpus Campina Grande

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
11105150	FISICA (BACHARELADO)	Diurno	5
11126100	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Diurno	5
11126100	ENGENHARIA MECÂNICA	Diurno	1
11128100	ENGENHARIA QUÍMICA	Diurno	1
14102100	CIENCIA DA COMPUTACAO	Diurno	5
14123100	ENGENHARIA ELETRICA	Diurno	1
15122100	ENGENHARIA CIVIL	Diurno	1
15108100	METEREOLOGIA	Diurno	5
SUB-TOTAL			24
Área de Ciências Humanas e Sociais			
13301100	ADMINISTRAÇÃO	Diurno	2
13304100	CIENCIAS ECONOMICAS	Matutino	7
13304200	CIENCIAS ECONOMICAS	Noturno	7
13305210	CIENCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	Noturno	3
13306100	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Diurno	3
13306200	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Noturno	3
13316110	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Diurno	5
13312210	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Noturno	5
SUB-TOTAL			35
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
12205100	Medicina	Diurno	5
SUB-TOTAL			5
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE			64

2.2. Câmpus de Cajazeiras

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
21107110	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Matutino	5
SUB-TOTAL			5
Área de Ciências Humanas e Sociais (Licenciatura)			
21316110	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Matutino	10
21316210	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Noturno	2
21309110	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	Matutino	2
21309210	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	Noturno	5
21310116	LETRAS - LINGUA INGLESA (LICENC.)	Matutino	4
21310110	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA (LICENC.)	Matutino	2
21310210	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA (LICENC.)	Noturno	2
21316110	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Matutino	10
21316210	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Noturno	2
SUB-TOTAL			27
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAJAZEIRAS			32

2.3. Câmpus de Souza

Área de Ciências Humanas e Sociais			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
31301200	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	6
31360200	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	15
31350200	DIREITO	Noturno	5
SUB-TOTAL			26
TOTAL PARA O CÂMPUS DE SOUSA			26

2.4. Câmpus de Patos

Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
41201110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	Diurno	4
41201210	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	Noturno	10
SUB-TOTAL			14
TOTAL PARA O CÂMPUS DE PATOS			14

2.5. Câmpus de Cuité

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
51105110	FÍSICA (LICENCIATURA)	Diurno	5
51105210	FÍSICA (LICENCIATURA)	Noturno	5
51107110	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Diurno	7
51107210	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Noturno	7
51109110	QUÍMICA (LICENCIATURA)	Diurno	2
51109210	QUÍMICA (LICENCIATURA)	Noturno	7
SUB-TOTAL			33
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
51201110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	Diurno	1
51201210	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	Noturno	3
51206100	NUTRIÇÃO	Diurno	2
SUB-TOTAL			6
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CUITÉ			39

2.6. Câmpus de Sumé

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
71131100	ENGENHARIA DE BIODIVERSIDADE	Diurno	5
71132100	ENG. DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS	Diurno	5
71133100	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Diurno	5
SUB-TOTAL			15
Área de Ciências Humanas e Sociais			
71318200	CURSO SUP DE TECN EM GESTÃO PÚBLICA	Noturno	3
71315110	INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO (LICENCIATURA)	Diurno	7
SUB-TOTAL			10
Área de Ciências Agrárias			
71420100	CURSO SUP DE TECN EM AGROECOLOGIA	Diurno	5
SUB-TOTAL			5
TOTAL PARA O CÂMPUS DE SUMÉ			30

2.7. Câmpus de Pombal

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
91130100	ENGENHARIA AMBIENTAL	Diurno	5
91125100	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Diurno	5
SUB-TOTAL			10
Área de Ciências Agrárias			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
91402100	AGRONOMIA	Diurno	5
SUB-TOTAL			5
TOTAL PARA O CÂMPUS DE POMBAL			15
TOTAL GERAL DE VAGAS PARA PSTV			220

3. Do período e da taxa de inscrição

- 3.1.A Inscrição será exclusivamente realizada pela internet, a partir das 15h00min do dia 02 de fevereiro até às 23h59min do dia 19 de fevereiro de 2015.
- 3.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), de acordo com a Resolução nº 01/2007 do Conselho Curador da UFCG.
- 3.3. Para inscrever-se o candidato deverá:
- Acessar o site <http://www.comprov.ufcg.edu.br>;
 - Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando o número do documento de identidade e o seu CPF (Cadastro de Pessoa Física) e número de inscrição do **ENEM** que utilizará para participar do Processo Seletivo, valendo o **ENEM de 2010 a 2014**;
 - Imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), com o valor do documento correspondente ao valor da taxa de inscrição;
 - Efetuar o recolhimento da GRU até o dia 20 de fevereiro de 2015.
 - Informar um e-mail válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de **SPAM** ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o e-mail informado;
 - Enviar on-line fotografia 3x4 recente, em arquivo do tipo jpg, tamanho mínimo 10 kB e máximo de 40 kB
 - Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
- 3.4. Para quaisquer esclarecimentos, o candidato deve dirigir-se à sede da COMPROV, em qualquer campus da UFCG, no horário de 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo telefone (83) 3333-1272 .
- 3.5. Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital de Inscrição e na Resolução Nº 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário
- 3.6.A Resolução 26/2007 e este Edital estarão disponíveis na INTERNET, no portal da UFCG, <http://www.ufcg.edu.br>, na seção COMPROV.
- 3.7. Somente será considerada válida a inscrição acompanhada com a Taxa de Inscrição devidamente recolhida no prazo especificado neste Edital.

4. Dos requisitos para a inscrição:

- 4.1.ser aluno regularmente vinculado em curso presencial devidamente reconhecido ou autorizado pelo MEC e estar regularmente matriculado em disciplinas do curso, nesta Instituição de Ensino Superior Nacional ou Estrangeira de origem, no período 2014.2;

- 4.2. tenha cursado e sido aprovado, na instituição de origem, em disciplinas que totalizem uma carga horária acumulada de, no mínimo, 300 (trezentas) horas, até a data limite de inscrição no PSTV 2015.1;
- 4.3. que não tenha superado 50% do tempo mínimo estabelecido para a integralização do curso de origem. Na hipótese de número fracionado será considerado o arredondamento para o inteiro mais próximo, executando os períodos com matrícula trancada e com matrícula institucional;
- 4.4. ser aluno regularmente matriculado em curso da mesma área de conhecimento na instituição de origem.
- 4.5. No caso de instituição estrangeira de ensino superior, a mesma deve ser reconhecida pelo órgão competente do governo no país de origem.

5. Da documentação

- 5.1. As informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no PSTV 2015.1, serão de sua inteira responsabilidade
- 5.2. Toda a documentação comprobatória de que o candidato atende as condições impostas pelo Art. 4º deste edital deverão ser apresentadas e entregues o original no momento do cadastramento;
- 5.3. A utilização de documento falso no cadastramento implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal, prevista no título X, capítulo III.

6. Da prova

- 6.1. A prova do Processo Seletivo de Transferência Voluntária 2015.1 serão as provas aplicadas no ENEM em qualquer dos anos de 2010 a 2014, aplicadas pelo consórcio contratado pelo INEP.
- 6.2. O candidato deverá informar o ano em que realizou o ENEM no ato da inscrição.

7. Da classificação

- 7.1. Dar-se-á a classificação final dos candidatos na forma seguinte:
 - a) procede-se à classificação dos candidatos, na ordem decrescente de pontuação média obtida no ENEM, considerando todas as provas, do ano escolhido durante o processo de inscrição;
 - b) a classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas na forma deste Edital;
 - c) no caso de empate na disputa pela última vaga, terá prioridade o candidato com maior número de créditos integralizados;
 - d) persistindo o empate, será aprovado o candidato com idade maior;

- e) persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem empatados.

8. Do resultado

- 8.1. A COMPROV publicará o resultado no dia 02 de março de 2015, no portal da UFCG www.ufcg.edu.br, seção Serviços/Vestibular.

9. Do cadastramento e da matrícula em disciplinas

- 9.1. O vínculo dos candidatos classificados, nos respectivos cursos, será efetuado pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, mediante cadastramento e posterior matrícula em disciplinas.
- 9.2. O cadastramento deve ser realizado, nas datas estabelecidas neste Edital, na sede da COMPROV, localizada no Campus Universitário de Campina Grande, Bloco BB.
- 9.3. O cadastramento no curso de graduação em que tenha sido classificado é obrigatório, sob pena de perda do direito aos resultados dessa classificação no Processo Seletivo para Transferência Voluntária.
- 9.4. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo para Transferência Voluntária e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar o original e entregar cópia (que poderá ser autenticada pelo servidor) da seguinte documentação:
- a) declaração da Instituição de Origem, contendo as seguintes informações:
 - I. Forma de vínculo;
 - II. Período letivo de ingresso;
 - III. Carga horária integralizada (excluindo as disciplinas com registro de dispensa);
 - IV. Carga horária de disciplinas em curso;
 - V. Número de períodos integralizados;
 - VI. Tempo mínimo de integralização do curso em períodos letivos (anos, se curso seriado anual).
 - VII. Histórico escolar atualizado devidamente assinado pela autoridade competente.
 - VIII. Matrícula em disciplinas, na Unidade Acadêmica do curso correspondente.
 - b) certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;
 - c) cédula de identidade emitida por órgão competente;

- d) título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última eleição (1º e ou 2º turno da eleição de 2014);
- e) prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- f) certidão de nascimento ou de casamento;
- g) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- h) Comprovante de residência.

10. Das disposições gerais e transitórias

- 10.1. A classificação resultante do Processo Seletivo para Transferência Voluntária somente terá validade para as vagas e período letivo constantes neste Edital.
- 10.2. Será excluído do Processo Seletivo para Transferência Voluntária, em qualquer fase, o candidato que utilizar documento falso ou processo fraudulento na inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos.
- 10.3. Além da exclusão, outras providências poderão ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.
- 10.4. Não haverá devolução de taxa de inscrição
- 10.5. O resultado do Processo Seletivo para Transferência Voluntária será divulgado por meio de Edital no endereço eletrônico: <http://www.ufcg.edu.br>, na seção Serviços/Vestibular.
- 10.6. Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.
- 10.7. Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino da UFCG e na Coordenação de cada curso.
- 10.8. O PSTV reger-se-á pela Resolução 26/2007, da Câmara Superior de Ensino, do Conselho Universitário, disponível no endereço <http://www.ufcg.edu.br>, na seção Graduação, e pelo presente Edital.
- 10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso a Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias, após ciência do interessado.

Campina Grande(PB), 30 de janeiro de 2015

Luciano Barosi de Lemos

Pró-Reitor de Ensino